



PORTEIRA Nº 048/2024 – ALIANÇA-PREV, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (integralidade da média) a Elias Joaquim da Silva”.

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INTEGRALIDADE DA MÉDIA) a **ELIAS JOAQUIM DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº [REDACTED], matrícula funcional nº 4, investido(a) no cargo de VIGILANTE, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 10º da ECF 103/19 c/c LC 142/2013 – Art. 3º da Lei Complementar 046/2021.

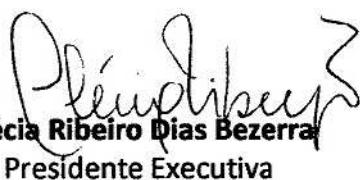
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de dezembro de 2024.


Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito


Clécia Ribeiro Dias Bezerra
Presidente Executiva